

Publicado em Placar  
Em 27/10/97

Olgarino Mendes Souza  
Diretor Técnico Legislativo



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 109/97.

De 22 de Outubro de 1997.

Aprova remembramento dos lotes 23 e 25, do Conj. QI - E, da Quadra ARSE 13, nesta capital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

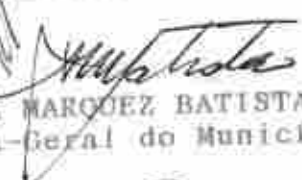
Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 23 e 25, do Conjunto QI - E, da Quadra ARSE 13, nesta Capital, Processo nº 19.342/97, passando a ter a numeração dos lotes alteradas para 23A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
PALMAS, em 22 de Outubro de 1997.

~~MANOEL ODIR ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL~~

  
ANGELA MARCÓEZ BATISTA  
Advogada-Geral do Município

  
WAGNER PEREIRA DA CUNHA  
Secretário Municipal de Obras